



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 433/85.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber por doação um Terreno e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

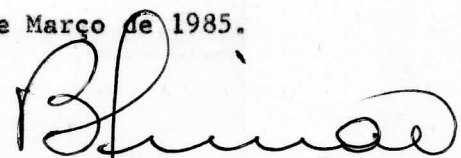
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante doação, uma área de terra de propriedade do Sr. Magio Melchiorretto e sua Mulher, no lugar denominado Rio do Peixe, na Zona Rural deste Município, medindo 510,00 m², sendo 17 metros de frente, por 30 metros de fundos, com as seguintes confrontações.

Frente ao Oeste com estrada Geral, ao Norte com terras de Bruno Ronchi, ao Sul / e ao Leste com terras dos doadores.

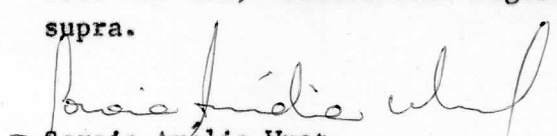
Art.2º - A referida área de terra destina-se a construção de uma QUADRA POLIVALENTE.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 12 de Março de 1985.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi, devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data / supra.


Soraila Amália Wust
Secretária.